

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 11:00 horas, excepcionalmente fora da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º Andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000.
- 2. Composição da Mesa:** Nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Roberto Caixeta Barroso, que convidou o Sr. Felipe da Silva Azevedo, como secretário.
- 3. Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 29 e 30 de março de 2018 e 3 de abril de 2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e dos dias 29 e 30 de março de 2018 e 3 de abril de 2018 do Gazeta de São Paulo.
- 4. Publicações e Divulgações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram publicados, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em sua edição de 29 de março de 2018, às páginas 161 à 177 do Caderno Empresarial, e no Gazeta de São Paulo, em sua edição de 29 de março de 2018, às páginas D1 à D9. Os documentos acima, bem como o parecer do Conselho Fiscal e demais documentos exigidos pela Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e da regulamentação da CVM aplicável. Ainda, o Aviso aos Acionistas publicado nas edições dos dias 29 e 30 de março de 2018 e 3 de abril de 2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e dos dias 29 e 30 de março de 2018 e 3 de abril de 2018 do Gazeta de São Paulo.
- 5. Presença:** Acionistas representando 86,30% das ações ordinárias que compõem o capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. A Companhia não recebeu nenhum voto por meio de boletim de voto à distância.
- 6. Esclarecimentos:** O Secretário informou que, em cumprimento ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das S.A., encontravam-se também presentes à Assembleia, para prestar aos acionistas todos os esclarecimentos que se fizessem necessários, o Diretor Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores, Sr. **Cristiano Corrêa de Barros**, e a representante dos auditores independentes da Companhia, a Sra. **Shirley Nara S. Silva**, inscrita no CRC – Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1BA 022.650/O-0.

Ainda, em cumprimento ao artigo 164 da Lei das S.A., também estava presente na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária o Sr. **Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior**, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

7. Ordem do Dia:

- 7.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária**

- 7.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.
- 7.1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
- 7.1.3. Definir o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.
- 7.1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 7.1.5. Instalação do Conselho Fiscal.
- 7.1.6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- 7.1.7. Definir a remuneração do Conselho Fiscal.

7.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

- 7.2.1. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018.
- 7.2.2. Rerratificar o montante da remuneração global da administração relativo ao exercício de 2017.
- 7.2.3. Deliberar acerca da alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do caput do art. 2º do Estatuto Social da Companhia.
- 7.2.4. Deliberar acerca da alteração do art. 25, inciso (xxix) do Estatuto Social da Companhia.

8. Deliberações: Os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações:

- 8.1. Foram aprovadas, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, observada a ressalva apresentada pela acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) constante do anexo 1 à presente ata e arquivado na sede social;
- 8.2. Foi aprovado, por maioria de voto dos acionistas presentes, com 303.676.188 votos a favor e 6.966.829 votos contra e nenhuma abstenção, o Relatório da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, observada a consignação de voto apresentada pela acionista BNDESPAR constante do anexo 1 à presente ata e arquivado na sede social;
- 8.3. Foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, a destinação dos prejuízos apurados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.139.534.079,28 (um bilhão, cento e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e oito centavos), à conta de prejuízos acumulados, observada a consignação de voto apresentada pela acionista BNDESPAR constante do anexo 1 à presente ata e arquivado na sede social;
- 8.4. Foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, a definição do número de 9 (nove) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia;
- 8.5. Foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data: (i) Sr. **Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M4 841.977 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 788.887.516-53, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 9º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131 como membro efetivo do Conselho de Administração; (ii) Sr. **Agostinho Faria Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M-1.073.217 SSP/MG,

inscrito no CPF/MF sob o nº 355.759.566-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua João Antônio Azerêdo, nº 165, Belvedere, CEP 30320-610, como membro suplente do Conselho de Administração; (iii) Sr. **Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG10260556 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 032.694.546-60, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 10º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) Sr. **Ricardo Lopes Delneri**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.957.356-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.602.498-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Junior, nº 1089, 11ª andar, sala 1101, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, como membro efetivo do Conselho de Administração; (v) Sr. **Thiago Montenegro Henry**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 36.848.269-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 330.127.548-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Junior, nº 1089, 11ª andar, sala 1101, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, como membro suplente do Conselho de Administração; (vi) Sr. **Renato do Amaral Figueiredo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.784.129 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 146.623.258-70, residente e domiciliado na São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório com escritório na Avenida Roque Petroni Junior, nº 1089, 11ª andar, sala 1101, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, como membro efetivo do Conselho de Administração; (vii) Sr. **Daniel Teruo Famanó**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula identidade RG nº 27.114.622-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 299.262.938-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Junior, nº 1089 - 11ª andar, sala 1101, Jardim das Acácias, CEP 04707-900, como membro suplente do Conselho de Administração; (viii) Sr. **Luiz Felipe Negreiros de Sá**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10744470-5, órgão emissor IFRJ, inscrito no CPF/MF nº 013.620.317-55, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Marechal Floriano, 168 - Bloco 4 - 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20080-002, como membro efetivo do Conselho de Administração; (ix) Sr. **Eduardo Righi Reis**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 11.111-780 PCEMG/MG, inscrito no CPF/MF nº 044.566.946-29, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Bloco 01, 2º andar, corredor B, CEP 20080-002, como membro suplente do Conselho de Administração; (x) Sr. **Roberto Caixeta Barroso**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº é 10.190.739, SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 013.011.556-83, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Marechal Floriano, 168 - Bloco 1 - 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20080-002, como membro efetivo do Conselho de Administração; (xi) Sr. **Renato Mendonça Parentoni**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº é 12.564.344-5 IFRJ, inscrito no CPF/MF nº 098.481.217-22, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Marechal Floriano, 168 - Bloco 1 - 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20080-002, como membro suplente do Conselho de Administração; (xii) Sr. **Geoffrey David Cleaver**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.267.033 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 063.631.758-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº 688, 6º andar, CEP 01310-100, como membro efetivo do Conselho de Administração; (xiii) Sr. **Carlos José Teixeira Corrêa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 759.370 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 844.493.577-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº 688, 6º andar, CEP 01310-100, como membro efetivo do Conselho de Administração; (xiv) **Márcio Guedes Pereira Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10.152.474, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.958.058-04, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1069, cj. 74, CEP 04547-004, como membro efetivo do Conselho de Administração. Consigna-se que, após a divulgação da Proposta da Administração, a acionista BNDESPAR notificou a Companhia informando que desejava modificar o membro do Conselho de Administração a ser por ela indicado nos termos do Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Companhia, não sendo esse mais a Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes. Em substituição à Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes foi indicado o Sr. Márcio Guedes Pereira Junior, qualificado acima. Ainda, após a divulgação da Proposta da Administração, o Sr. Luiz Felipe da Silva Veloso, até então membro suplente do Conselho de Administração e candidato para um novo mandato, apresentou carta de renúncia às suas funções. Considerando a carta de renúncia e a

notificação recebidas pela Companhia, os Srs. Luiz Felipe da Silva Veloso e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes não mais integram a chapa aprovada nesta data.

8.5.1. Foi informado aos acionistas que a posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada (a) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio; (b) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (c) à subscrição do Termo de Anuência dos Administradores referido no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

8.5.2. O Secretário informou, ainda, que, de acordo o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, os Srs. Geoffrey David Cleaver, Carlos José Teixeira Corrêa e Márcio Guedes Pereira Junior ora eleitos serão considerados conselheiros independentes.

8.6. Foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, a instalação do Conselho Fiscal e a definição de 5 (cinco) membros efetivos para compor este órgão;

8.7. Em relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo em vista que foi requerida a eleição em separado por acionistas minoritários representando, conjuntamente, 12,31% do capital social da Companhia, na forma do artigo 161, §4º, alínea “a” da Lei das S.A, foi eleito, pela unanimidade dos votos dos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado, conforme cédulas de votação arquivadas na sede da Companhia, para o mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, o Sr. **Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.369.027 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 769.488.977-20, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, 541, apto. 11, CEP 045532-082, como membro efetivo do Conselho Fiscal, restando sem indicação, pelos minoritários titulares de ações com direito a voto presentes, o seu membro suplente do Conselho Fiscal;

8.8. Em relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo em vista que foi requerida a eleição em separado por acionistas preferencialistas representando, conjuntamente, 5,01% do capital social da Companhia, na forma do artigo 161, §4º, alínea “a” da Lei das S.A, foram eleitos, pela unanimidade dos votos dos acionistas preferencialistas que participaram da eleição em separado, conforme cédulas de votação arquivadas na sede da Companhia, para o mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, a Sra. **Vanessa Claro Lopes**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.669.532-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 162.406.218-03, domiciliada no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lucio Costa, n.º 3604, apto. 1404, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22.630-010, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Fernando Dal-Ri Murcia**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.727.790-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 259.091.048-70, domiciliado no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 409, Jardim Paulista, CEP 01420-000, como seu membro suplente do Conselho Fiscal;

8.9. Ato contínuo, foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, não se computando as ações que foram utilizadas para eleição em separado, com 286.554.428 votos a favor, a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data: (i) **Maurício Jose Palmieri Orlandi**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.187.588-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.517.548-44, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 1102, CEP 04707-00, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Gustavo Barbosa de Jesus**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08741465-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.019.505-59, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, sala 1102, CEP 04707-000, como seu membro suplente do Conselho Fiscal; (ii) **Joel Antônio de Araújo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG M-569.545, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.422.306-97, domiciliado no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Engenheiro Alberto Pontes, n.º 389, apto 901, Buritis, CEP 30492-020, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Francisco Luiz Moreira Penna**, brasileiro, separado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-73.162 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.294.006-10, domiciliado no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Itapemirim, n.º 766, apto 102, Serra, CEP 30240-000, como seu membro suplente do Conselho Fiscal; (iii) **Jugurtha Villote Neto**, brasileiro, casado,

administrador, portador da Cédula de Identidade RG 2063213728, SJ/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 463.085.637-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Basílio, 176/401 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20511-190, como membro efetivo do Conselho Fiscal, restando sem indicação, pela acionista Light Energia S.A. o seu membro suplente do Conselho Fiscal.

8.10. Considerando os membros do Conselho Fiscal eleitos, nos termos dos itens 8.7 e 8.9 acima, o Conselho Fiscal passa a ter a seguinte composição: Maurício José Palmieri Orlandi, Joel Antônio de Araújo, Jugurtha Villote Neto, Vanessa Claro Lopes e Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior como membros efetivos, e Gustavo Barbosa de Jesus, Francisco Luiz Moreira Penna e Fernando Dal-Ri Murcia, como membros suplentes, todos acima qualificado;

8.10.1. Foi informado aos acionistas que a posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (a) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio; (b) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (c) à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal referido no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3;

8.11. Foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, a remuneração mensal para cada membro efetivo do Conselho Fiscal será equivalente a 10% (dez por cento) do que for atribuído em média à cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações;

8.12. Foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 no valor de até R\$ 5.520.338,58 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), observado que: (i) os membros do Conselho de Administração que não forem indicados pelos Controladores passarão a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto para aqueles que renunciarem voluntariamente a esta. No entanto, tais membros não serão elegíveis a benefícios; (ii) os demais membros do Conselho de Administração (i.e., aqueles indicados pelos Controladores) continuarão a não ser remunerados e também não serão elegíveis a receber benefícios; (iii) estão abrangidas no montante da remuneração global ora aprovado o valor total da remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

8.13. Foi aprovada, por maioria de voto dos acionistas presentes, com 303.676.188 votos a favor, nenhum voto contra e 6.966.829 abstenções, a ratificação da diferença, no montante de R\$ 2.493.527,77 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), entre a remuneração global dos administradores aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2017 e aquela efetivamente reconhecida, bem como a retificação do montante global de até R\$ 3.182.739,28 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) para até R\$ 5.676.267,05 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), observada a consignação de voto apresentada pela acionista BNDESPAR constante do anexo 1 à presente ata e arquivado na sede social;

8.14. Foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, com consequente modificação da redação do *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000.”

8.15. Foi aprovada, por unanimidade de voto dos acionistas presentes, com 310.643.017 votos a favor, a alteração da redação do artigo 25, XXIX do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 25. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração:

(...)

(xxix) quando não prevista no orçamento da Companhia, das Subsidiárias e/ou no orçamento de projetos específicos, aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia e/ou de suas Subsidiárias de que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)."

9. Esclarecimentos: O Presidente da Mesa esclareceu que a Ata desta Assembleia Geral Ordinária será lavrada na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e que será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do referido artigo 130 da Lei das S.A.

10. Documentos Apresentados: O Presidente da Mesa esclareceu, ainda, que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia.

11. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2018.

Mesa:

ROBERTO CAIXETA BARROSO

Presidente

FELIPE DA SILVA AZEVEDO

Secretário

Acionistas:

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

p.p. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt

LIGHT ENERGIA S.A.

p.p. Fernanda Amador Pacheco e Carlos Henrique Cordeiro Finholdt

RR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

p.p. Gabriel Figueiredo

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

p.p. Thiago Tadeu Silva da Costa e Ramom Dantas Rotta

INFRABRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

p.p. Sandra Hershel Baeta Neves

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAIXA AMBIENTAL

p.p. Sandra Hershel Baeta Neves

Diretor, Conselheiro Fiscal e Auditor Independente:

Cristiano Corrêa de Barros

Diretor Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores

Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior

Presidente do Conselho Fiscal

ANEXO 1 À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA RENOVA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018, ÀS 11H.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2018.

À Renova Energia S/A (“Renova” ou “Companhia”)
A/C: Departamento de Relação com Investidores

Ref.: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Renova, a ser realizada em 30 de abril de 2018.

A BNDESPAR solicita registrar em ata da AGOE do dia 30/04/2018 o abaixo:

- 1) A BNDESPAR vota contrariamente à aprovação das demonstrações financeiras e favoravelmente a tomada de contas com reservas justamente pela não aprovação das demonstrações financeiras, bem como com relação às transações com partes relacionadas. A BNDESPAR esclarece que, para a aprovação apenas e tão somente das Demonstrações Financeiras, a Companhia deve refazer o processo de aprovação das Demonstrações Financeiras, dando oportunidade do Comitê de Auditoria se pronunciar formalmente a respeito das Demonstrações Financeiras, do Conselho de Administração ter tempo de realizar revisão adequada e dirimir as dúvidas, bem como proceder com as alterações que possam se fazer necessárias, e do Conselho Fiscal dirimir as dúvidas, receber os documentos necessários adequadamente assinados e se pronunciar sobre potenciais alterações necessárias, com o tempo adequado para uma análise diligente.

Adicionalmente, a BNDESPAR entende que a Companhia deve: (i) com urgência, recompor sua Diretoria Estatutária, que é composta por apenas um Diretor há exatos dois meses; (ii) definir e publicar uma Política de Partes Relacionadas; (iii) Criar um comitê de assessoramento ao Conselho de Administração, composto em sua maioria por membros independentes, responsável por avaliar transações com partes relacionadas (“Comitê de Partes Relacionadas”); (iv) Criar um comitê de assessoramento ao conselho de administração, responsável por acompanhar de maneira próxima a reestruturação e as alienações de ativos da Companhia (“Comitê de Reestruturação e Desinvestimento”), que receba reporte direto dos advisors da Companhia nesses temas e que, também, seja composto na sua maioria por membros independentes do Conselho de Administração; (v) tornar o Comitê de Auditoria estatutário, passando a ser composto em sua maioria de membros independentes, com atribuição de assessorar o conselho de administração, supervisionar o processo de elaboração das demonstrações financeiras, bem como supervisionar os controles internos e o gerenciamento de riscos da Companhia; e (vi) seguir atenta ao desenrolar das investigações em curso que envolvem a Companhia, de modo a analisar e refletir adequadamente nas suas contas e Demonstrações Financeiras eventuais impactos que o resultado de tais investigações possam trazer, assim como buscar e fazer com que suas investidas busquem o ressarcimento por eventuais danos causados por terceiros que restem comprovados.

- 2) A BNDESPAR aprova a destinação dos resultados, com reservas. A BNDESPAR entende que o resultado da Renova pode não corresponder à realidade até que as alçadas de governança da Companhia tenham tempo hábil para avaliar as demonstrações financeiras com a diligência necessária. No entanto, a AGO aprovou as demonstrações financeiras por maioria, o que demanda uma decisão sobre a destinação do resultado. Ainda, é pouco provável a reversão do prejuízo em lucro, mesmo caso a solicitação da BNDESPAR de refazer o processo das demonstrações financeiras fosse acatada pela maioria dos acionistas na AGO. Por esse motivo a BNDESPAR votou favoravelmente à proposta de destinação dos resultados de não distribuir dividendos.
- 3) A BNDESPAR se abstém da rerratificação do montante de remuneração global da administração relativo ao exercício de 2017. A BNDESPAR entende que as verbas rescisórias são legalmente devidas, no entanto, a inclusão de provisionamento de participação no resultados, que não estava prevista, não parecer ser adequado em ano de prejuízo superior a R\$ 1 bilhão. Há pouca informação acerca desse item da ordem do dia para tomada de decisão.

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

p.p. Thiago Tadeu Silva da Costa e Ramom Dantas Rotta